



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

CHAMADA INTERNA PPGSP Nº 02/2026

Seleção e classificação de discentes para indicação institucional às Bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior — Rede BLUE-LINK

Referência: Edital CAPES-Global.edu nº 02/2026 — Rede BLUE-LINK | Tema: **Saúde Única**

1. DO OBJETIVO

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP/FURG) torna pública a presente Chamada Interna destinada à seleção e classificação de discentes regularmente matriculados que tenham interesse em concorrer às Bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior da Rede BLUE-LINK, no tema **Saúde Única**.

Esta Chamada tem por finalidade estabelecer a **lista classificatória do PPGSP**, a ser encaminhada à Diretoria de Pós-Graduação (DIPOSG/PROESP) para participação no processo seletivo institucional da FURG, conforme o Edital CAPES-Global.edu nº 02/2026, cujas normas prevalecem em caso de divergência com o presente texto.

2. DAS MODALIDADES DE BOLSA

No tema Saúde Única, o Edital nº 02/2026 prevê para a FURG bolsas nas seguintes durações:

Modalidade	Bolsas previstas para a FURG (tema Saúde Única)
15 dias	2
1 mês	4

As bolsas são distribuídas pela FURG entre todos os Programas de Pós-Graduação participantes da Rede. Esta Chamada **não garante a concessão de bolsa**, destinando-se exclusivamente a classificar os(as) candidatos(as) do PPGSP para a indicação institucional.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a **modalidade de bolsa pretendida** (15 dias ou 1 mês), informação que constará ao lado de seu nome na lista classificatória final.

3. DA ELEGIBILIDADE

Poderá inscrever-se o(a) discente que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado do PPGSP/FURG;

II – ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente, com inscrição regular no CPF;

III – apresentar cronograma que assegure o retorno ao Brasil com, no mínimo, 3 (três) meses de antecedência em relação ao prazo de 24 meses de curso;

IV – possuir identificador ORCID;

V – apresentar plano de trabalho aderente à dissertação em desenvolvimento e ao tema Saúde Única da Rede BLUE-LINK;

VI – não acumular bolsas de mesmo nível financiadas com recursos federais;

VII – não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de Capacitação de Curta Duração ou de Doutorado Sanduíche no exterior.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A inscrição será efetivada mediante envio dos seguintes documentos:

I – formulário de inscrição (Anexo I do Edital nº 02/2026), com indicação da modalidade de bolsa pretendida;

II – plano de trabalho, com no máximo 5 (cinco) páginas, aprovado formalmente pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) supervisor(a) no exterior, contendo cronograma das atividades;

III – currículo Lattes atualizado, com link do ORCID;

IV – carta do(a) orientador(a) no Brasil, assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade da capacitação, demonstrando a interação técnico-científica com o(a) supervisor(a) no exterior e informando o prazo regulamentar para defesa da dissertação;

V – declaração do(a) supervisor(a) no exterior, assinada e em papel timbrado da instituição (Anexo II do Edital);

VI – declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior (Anexo III do Edital);

VII – declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil (Anexo IV do Edital);

VIII – currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior, com titulação mínima de doutor(a) e produção científica e/ou tecnológica compatível;

IX – quando for o caso, documentação para concorrer por ações afirmativas (Anexo V do Edital).

A documentação deverá ser enviada em **arquivo PDF único** para o endereço ppg.saudepublica@furq.br, com o assunto "**Inscrição BLUE-LINK — PPGSP 2027**".

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo	Responsável
Divulgação da Chamada Interna	17/08/2026	Coordenação PPGSP
Período de inscrições	17/08/2026 a 28/08/2026	Candidato(a)
Homologação das inscrições	31/08/2026	Coordenação PPGSP
Análise e pontuação das candidaturas	31/08/2026 a 03/09/2026	Colegiado PPGSP
Apreciação e homologação da lista classificatória	04/09/2026	Colegiado PPGSP
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2026	Coordenação PPGSP
Interposição de recursos	07/09/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado final	09/09/2026	Coordenação PPGSP
Encaminhamento da lista classificatória à DIPOSG	até 11/09/2026	Coordenação PPGSP

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação das candidaturas será realizada pelo **Colegiado do PPGSP**, reunido em sessão específica, cujas deliberações serão registradas em Ata.

Os membros do Colegiado que mantenham vínculo de orientação com candidato(a) inscrito(a) deverão declarar a condição no início dos trabalhos, a qual será consignada em Ata.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será classificatória e considerará dois componentes, com os seguintes pesos:

- **Currículo Lattes: 40%**
- **Plano de trabalho: 60%**

7.1 Currículo Lattes

Será considerada a produção registrada a partir de 2022, conforme a tabela abaixo:

Item	Pontuação
Patente concedida	10 pontos
Patente depositada	2 pontos
Artigo publicado ou aceito em revista indexada, Fator de Impacto (JCR) < 1	3 pontos
Artigo publicado ou aceito em revista indexada, Fator de Impacto (JCR) entre 1 e 3	6 pontos
Artigo publicado ou aceito em revista indexada, Fator de Impacto (JCR) > 3	10 pontos
Trabalho completo em evento nacional ou internacional	2 pontos
Resumo ou resumo expandido	0,5 ponto (máximo de 10 itens = 5 pontos)
Livro em editora reconhecida nacional ou internacionalmente	8 pontos
Capítulo de livro em editora reconhecida nacional ou internacionalmente	4 pontos

Item	Pontuação
Iniciação Científica na graduação, comprovada por certificado ou termo de outorga	2 pontos por ano

Nos artigos em que o(a) candidato(a) não figurar como primeiro(a) autor(a) ou autor(a) correspondente, a pontuação será dividida por 2.

Não serão contabilizados, como capítulos de livro, textos de apresentação, prefácio e introdução.

Serão consideradas editoras reconhecidas aquelas que apresentem processo editorial estruturado com avaliação por pares, conselho editorial qualificado, indexação em bases acadêmicas relevantes e histórico de publicações relevantes na área.

Para candidatas que, a partir de 2022, tenham se tornado mães por nascimento ou adoção, o período de análise do currículo será ampliado em 2 (dois) anos para cada gestação, nascimento ou adoção ocorrida no período, mediante informação das respectivas datas no formulário de inscrição.

7.2 Plano de trabalho

Elemento	Pontuação máxima
Justificativa, explicitando as contribuições do estudo para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, do bem-estar social ou da melhoria da qualidade ambiental	40 pontos
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo no exterior e vínculo com a dissertação em desenvolvimento no Brasil	25 pontos
Justificativa do alinhamento do plano de trabalho e da dissertação com os objetivos da Rede BLUE-LINK	20 pontos
Justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) supervisor(a) no exterior	15 pontos
Total	100 pontos

7.3 Cálculo da nota final

A pontuação bruta do currículo Lattes de cada candidato(a) será convertida para uma escala de 0 a 100, atribuindo-se 100 pontos à maior pontuação bruta obtida entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nesta Chamada e calculando-se as demais proporcionalmente.

A nota final será obtida pela fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{Pontuação Lattes convertida} \times 0,40) + (\text{Pontuação do plano de trabalho} \times 0,60)$$

Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no plano de trabalho;
- II – candidatura concorrente por ações afirmativas;
- III – maior pontuação bruta no currículo Lattes.

8. DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

O resultado desta Chamada consistirá em **lista classificatória única**, ordenada de forma decrescente pela nota final, na qual constará, ao lado do nome de cada candidato(a), a **modalidade de bolsa pretendida**, no seguinte formato:

- 1º Nome do(a) candidato(a) — 1 mês
- 2º Nome do(a) candidato(a) — 15 dias
- 3º Nome do(a) candidato(a) — 15 dias

A lista será encaminhada à DIPOSG acompanhada das pontuações brutas de cada componente, do critério de concorrência de cada candidato(a) (ampla concorrência ou ações afirmativas) e dos demais dados exigidos pela seção 6.1.3 do Edital nº 02/2026.

A ordem classificatória tem caráter indicativo para a instituição, cabendo à FURG e ao Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK a decisão final sobre a concessão das bolsas, observadas a disponibilidade por modalidade e as regras do Edital.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer na condição de ações afirmativas — pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais) — deverão apresentar, no ato da inscrição, a documentação prevista no Anexo V do Edital nº 02/2026.

Essa condição será registrada na lista classificatória encaminhada à DIPOSG, para fins de aplicação da reserva mínima de 30% das bolsas prevista na seção 5 do Edital nº 02/2026, bem como dos critérios de priorização de sua seção 8.8.

Candidatos(as) que não atendam aos requisitos documentais permanecerão no certame, concorrendo pela ampla concorrência.

10. DOS RECURSOS

Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados por escrito ao endereço ppg.saudepublica@furg.br, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, e serão apreciados pela Coordenação do PPGSP, ouvido o Colegiado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta Chamada implica a aceitação integral de suas normas e das normas do Edital CAPES-Global.edu nº 02/2026.

O Edital nº 02/2026 e a CAPES não preveem o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) ou taxas de bancada (*bench fees*), sendo responsabilidade do(a) discente informar-se junto ao(à) supervisor(a) no exterior sobre eventuais cobranças da instituição de destino.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGSP, ouvido o Colegiado.

Rio Grande, 17 de agosto de 2026.

Christian Loret de Mola Zanatti Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública Universidade Federal do Rio Grande — FURG